

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/00656

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E MANEIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 00001/2019, que após análise detalhada nas propostas de preços, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considerou todas as propostas classificadas e aptas, chegando ao seguinte resultado:

LOTE I			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	BETA AMBIENTAL LTDA	24.303.231/0001-32	R\$ 115.979.770,08
02	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	00.609.820/0001-85	R\$ 118.192.376,16
03	QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A	26.921.551/0001-81	R\$ 119.111.043,36
04	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	R\$ 122.158.337,36
05	VALOR AMBIENTAL LTDA	07.026.299/0001-00	R\$ 130.423.006,56
06	LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	24.222.762/0001-09	R\$ 131.056.787,04
07	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	R\$ 131.729.061,44

A empresa BETA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.303.231/0001-32 restou declarada como vencedora para o lote I.

LOTE II			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	00.609.820/0001-85	R\$ 91.479.922,08
02	BETA AMBIENTAL LTDA	24.303.231/0001-32	R\$ 92.334.013,44
03	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	37.831.567/0001-10	R\$ 95.699.451,36
04	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	R\$ 96.013.213,44
05	VALOR AMBIENTAL LTDA	07.026.299/0001-00	R\$ 104.023.188,96
06	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	R\$ 104.352.711,60

A empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ:00.609.820/0001-85 restou declarada como vencedora para o lote II.

LOTE III			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.557.524/0001-31	R\$ 88.159.743,36
02	BETA AMBIENTAL LTDA	24.303.231/0001-32	R\$ 90.961.167,36
03	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	R\$ 94.573.879,20
04	VALOR AMBIENTAL LTDA	07.026.299/0001-00	R\$ 102.460.987,20
05	LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	24.222.762/0001-09	R\$ 102.723.075,36
06	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	R\$ 102.777.071,52

A empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:10.557.524/0001-31 restou declarada como vencedora para o lote III.

Todas as propostas de preços das empresas participantes deste processo, as propostas de preços das empresas participantes após as diligências, bem como a ATA DE EXAME DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS estão disponibilizadas no portal da transparência deste município, <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. O prazo recursal deste julgamento iniciar-se-á após a divulgação da referida conclusão, quando a comissão especial de licitação identificar todos os interessados através de publicação em imprensa oficial, e ocorrerá entre os dias 15/06/2020 a 19/06/2020. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (horário local) ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOU 15/06/2020, SEÇÃO 3, PÁGINA 171

João Pessoa, 12 de Junho de 2020.
ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 33022/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE NO COLINAS DO SUL EM JOÃO PESSOA. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 33022/2019: EMPRESAS CLASSIFICADAS: NV CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 671.215,73 ARKO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 817.922,57; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA R\$ 854.371,01 DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM, Por não atender ao item 8.5 do edital e A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Por não atender aos itens 11.6 e 8.5 do edital. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 16 de junho de 2020.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água para localidade de boa esperança no município do Lastro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2020. DOTAÇÃO-Recursos Convênio convênios de nº 06218/2017 e 06580/2017 - 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180(dia e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: PIF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 13.777.403/0001-93 - CT Nº 028/2020 - R\$ 1.638.518,01 - 08.06.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADESÃO Nº 1.8.013/2019/FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61.1.01/2019.OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.025/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil e Trezentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 96.750,00 (Noventa e Seis mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.Monteiro; 15 de junho de 2020.ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -Gestora do FMS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.34/2020

A Pregoeira da Prefeitura municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, que está previsto a abertura para o dia 19/06/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, nº 108, Pagina 195, seção 3, NO DIA 08/06/2020, será efetuado uma ALTERAÇÃO no seguinte item: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES; 9.13 - Certificado de Autorização da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos. Será retirado do edital. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 19 de Junho de 2020 as 10h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Junho de 2020.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP/CNPJ 32.892.070/0001-46 e a empresa SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP/CNPJ 04.561.688/0001-30, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA/CNPJ 04.023.803/0001-12, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.001/2019/FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA EMEF II, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014811/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro. CONTRATADO: M. J. B PAIXÃO EIRELI. OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nobrega/FME e M. J. B PAIXÃO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA - Gestora do Fundo Municipal Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Município de Patos/PB - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 03 de julho de 2020, às 09:00 hs, licitação para Contratação de empresa para execução de serviços pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do bairro do Jatobá no Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse MDR 819650/2015 - Operação nº 1025294-66 - Reprogramação.

Estima-se a despesa no valor de R\$ 1.525.075,54 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil setenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos). Informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para "dar continuidade" à execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Coleção de Areia em diversas ruas da cidade do município, em conformidade ao CT 1023336-59/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00110/2018 - R - Serviços de Construção Civil Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 16.06.20

Prefeitura Municipal de Monteiro**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, Torna PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP-CNPJ 04.561.688-0001-50, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, Torna PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA/CNPJ 04.023.803/0001-12, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL nº 0.10.34/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, que está previsto a abertura para o dia 19/06/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, PÁGINA 195, seção 3, nº 108, NO DIA 08/06/2020 Diário Oficial do Estado da Paraíba, PÁGINA 20, NO DIA 08/06/2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PÁGINA 23, nº 2.618 NO DIA 08/06/2020, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES: 9.13 - Certificado de Autorização da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos. Será retirado do edital. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 19 de Junho de 2020 às 10h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos espousados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira**EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO**DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.001/2019/FME
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20201/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A

CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA EMEF II, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014811/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

CONTRATADO: M. J. B PAIXÃO EIRELI

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do § 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nobrega/FME e M. J. B PAIXÃO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Gestora do Fundo Municipal Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DO ADESÃO Nº 1.8.013/2019/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61.1.01/2019

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.025/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil e Trezentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 96.750,00 (Noventa e Seis mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.

Monteiro, 15 de Junho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Duas Estradas**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**CONVOCAÇÃO OFICIAL
PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2020. OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada No Ramo de Construção Civil, para Empreitada Por Menor Preço Global: Cobertura de Quadra Poliesportiva Municipal Francisco dos Santos, Localizada Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convoqueamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, concomitantemente o art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Serviços de Construção Civil Eireli - CNPJ 29.878.872/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP.

Duas Estradas - PB, 10 de Junho de 2020

LUIS CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

Presidente da Comissão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis (comuns) diversos: padronizados da RENAME - Relação de Medicamentos Essenciais, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente; ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 17.397,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 15.786,60; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.198,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 57.997,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 35.728,10.

Duas Estradas - PB, 15 de Junho de 2020

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de softwares para sistemas: Folha de Pessoal, Contabilidade Pública e Licitação Pública, que tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias que integram esta Entidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00050/2017 - Import Informática Ltda - EPP - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 15.06.20

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:37E35235

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 70.161,00; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 80.846,45; Hermanno Bezerra da Silva - R\$ 77.923,00; L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 98.293,00.

Mataraca - PB, 16 de Junho de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1676852D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos Diversos, para Atender as Necessidades das Secretarias Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Center Led Materiais Elétricos Eireli - CNPJ 26.474.579/0001-18. Delvalle Materiais Elétricos Eireli - CNPJ 37.227.550/0001-58. Hermanno Bezerra da Silva - CNPJ 06.054.905/0001-20. L. A. D. Com. e Serviços Eireli - CNPJ 26.683.873/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 16 de Junho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DB6BB75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GABPRE Nº 042/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

I – Designar a partir da publicação deste ato até ulterior deliberação, uma Comissão Especial, para proceder a avaliação do valor venal dos terrenos localizados em áreas urbanas sob a jurisdição deste município.

II – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Alci Soares da Costa
 Secretário: Jerônimo Coelho Lucas
 Membro: Wanderley Bernardo da Silva

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:C0657481

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE I (4X4), EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAN MARINO ONIBUS LTDA - R\$ 274.000,00.

Montadas - PB, 17 de Junho de 2020

JONAS DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva
Código Identificador:68EECC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
2.2.001/2019/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20201/2019

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Conclusão de duas Quadra Escolar coberta localizada, na EMEF II, Maria do Socorro Aragão Liberal PAC2 ID 1014811/2013, E na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC2 ID 1014812/2013.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

CONTRATADO: M. J. B PAIXÃO EIRELI

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e M. J. B PAIXÃO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B0A39BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO ADESÃO Nº 1.8.013/2019/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61.1.01/2019

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.025/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA **OBJETO:** Constitui Acréscimo ao

Contrato Primitivo no valor de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil e Trezentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 96.750,00 (Noventa e Seis mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS FABRILABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.

Monteiro, 15 de Junho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DF00554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas **ROQUE CONSORTIUM SERVIÇOS EIRELI-EPP/CNPJ 32.892.70/0001-46** e a empresa **SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP/CNPJ 04.561.688/0001-30**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:204F0404

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CONSORTIUM RUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA/CNPJ 04.023.803/0001-12**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E48DFC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 027/2020

Pregão Eletrônico n.º. 0.10.19/2020

Assunto: Impugnação ao Edital

Interessada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

01) Trata-se de Impugnação ao Edital do Certame acima referenciado, que tem por objeto a Contratação dos serviços de gerenciamento informativo da aquisição de peças e realização de serviços automotivos, preventivos e corretivos, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal e demais órgãos da administração municipal, inclusive os fundos financeiros, apresentada pela Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

02) Alega a Impugnante, em apertada síntese: *i)* que o edital seria omissivo com relação a permissão ou não da apresentação, quando da proposta de preços, de "taxa de gerenciamento" em percentual negativo; *ii)* incorreria, a Administração licitante, em intromissão nas relações privadas constituída entre a gerenciadora e sua rede de fornecedores, ao estabelecer um limite percentual máximo para a "taxa de credenciamento"; *iii)* teriam sido estabelecidas exigências inaplicáveis para comprovação da qualificação técnica dos licitantes.

03) Aduz ainda, a Impugnante, que "a meses vem lutando para que o edital seja readequado".

04) A Petição de impugnação foi apresentada via e-mail, postado no dia 15/06/2020.

05) É o relato.

06) Após análise da Impugnação com auxílio da Secretária Municipal de Administração, passamos a decidir.

07) Temos que o objeto do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.19/2020 é Contratação dos serviços de gerenciamento informativo da aquisição de peças e realização de serviços automotivos, preventivos e corretivos, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal e demais órgãos da administração municipal, inclusive os fundos financeiros.

08) Como dito, a Impugnante sustenta que no Edital existiria omissão quanto a aceitação de "taxa de gerenciamento" em percentual negativo; uma suposta interferência da Administração nas relações privadas entre a empresa gerenciadora e sua rede de fornecedores ao se estabelecer um teto percentual para a "taxa de credenciamento" a ser exigida destes; e exigência de qualificação técnica supostamente inaplicável a espécie.

09) A despeito da longa e cansativa Petição de Impugnação, composta por 30 laudas (extensão de um artigo científico - admito que em cinco páginas ou quicá, em até dez, pode-se e muito bem fazer uma petição que contenha os requisitos procedimentais, notadamente, causa(s) de pedir e pedido(s)), temos que a questão é de fácil resolução, considerando que as duas alegações, fundantes da Impugnação em análise, foram objeto de diversas e recentes análises sobre o tema do "gerenciamento de frota" decidido pelos nossos Tribunais de Contas, no que diz respeito a adoção deste moderno modelo de administração.

- Da Taxa de Credenciamento e da Taxa de Gerenciamento:

10) Neste ponto, como premissa, cito o Processo n.º. 1859132-2 - Representação com Medida Cautelar, oriunda da Prefeitura do Município de Toritama (PE), recentemente decidido no âmbito do Tribunal de Contas do vizinho Estado de Pernambuco (TCE PE), da qual destacamos como pertinente para deslinde da presente:

(...)

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria emitido pela Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios e de Tecnologia da Informação – GLTI (fls. 260-287v/Vol. II);

(...)

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório no 044/2018 – Pregão Presencial n.º 028/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração direta e indireta do município de Toritama – PE e valor estimado pela prefeitura municipal de R\$ 868.079,15, para um prazo de 12 meses, foi declarado deserto, uma vez que não